CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em: 17/02/2020
Horário: 10:30 hs
010/2020 Thaisa Santos
Assinatura

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020, de 17 de fevereiro de 2020.

APROVADO EM: 17/02/2020
Presidente:
1º Secretário:

ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2014, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E A REFORMA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, PARA FIXAR O VENCIMENTO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DE FORTIM.

A MESA DIRETORA ABAIXO SUBSCRITA COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Estabelece novos valores para o Anexo III da Lei Complementar nº 011/2014, de 10 de março de 2014, alterada pela Lei Complementar n° 025/2016, 042/2019 e 045/2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Fortim, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
- Presidente -

IGOR CIRIACO DA COSTA
Vice-Presidente

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO
- 1º Secretário -

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
- 2º Secretário -

ANEXO III

Referências dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fortim, constante na Lei Complementar nº 011/2014, de 10 de março de 2019.

CARGOS EFETIVOS/COMISSIONADOS	REFE-RÊNCIAS	VENCIMENTO (R$)
Agente Administrativo	1	R$ 1.045,00
Analista Legislativo	2	R$ 1.255,00
Auxiliar de Serviços Gerais	3	R$ 1.045,00
Motorista	4	R$ 1.045,00
Técnico em Informática	5	R$ 1.045,00
Vigilante	6	R$ 1.045,00
Diretor Geral	7	R$ 1.962,00
Assessor da Presidência	8	R$ 1.570,00
Assessor Parlamentar	9	R$ 1.570,00
Diretor de Finanças	10	R$ 1.255,00
Assessor Legislativo	11	R$ 1.045,00
Assessor Jurídico	12	R$ 3.348,00
Assessor Legislativo/Redator de Atas	13	R$ 1.045,00
Assessor de Imprensa	14	R$ 1.051,00
Assistente de Som	15	R$ 1.045,00
Ouvidor Legislativo Municipal	16	R$ 1.990,00
Controlador Geral	17	R$ 2.302,00

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares:

O Projeto de Lei em tela tem como fundamento primordial reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Fortim fixados em 01 (um) salário mínimo, para o mesmo valor fixado pelo Governo Federal por meio da Medida Provisória n° 919, de 30 de janeiro de 2020.

Para tanto, é necessária a atualização, fixando novos valores para o Anexo III da Lei Complementar n° 011/2014, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Fortim.

O valor proposto, assim, atende ao mandamento constitucional do art. 7º, inciso IV, que estabelece como direito dos trabalhadores urbanos e rurais "*salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim*".

Com os devidos cumprimentos aos nobres pares.

Câmara Municipal de Fortim, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
- Presidente -

IGOR CIRIACO DA COSTA
Vice-Presidente

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO
- 1º Secretário -

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
- 2º Secretário -

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Orlando da Costa Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Fortim, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro anexo ao **Projeto de Lei Complementar n° 002/2020**, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, estado do Ceará, aos 17 de fevereiro de 2020.

Orlando da Costa Oliveira
Presidente